



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO nº 02/2015

Revoga a Resolução 05/2014, que “estabelece as normas para habilitação ao Doutorado Especial direcionado aos docentes do quadro permanente de Instituições de Educação Superior Públicas, sediadas no Brasil, admitidos antes do ano de 1990”.

O Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no Art. 149 do Regimento Geral da UFBA, em consonância com o Art. 5º da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 05/2014 – CAE, mantendo em vigor a Resolução nº 03, de 06 de Abril de 2011 – CAE, que estabelece as normas para habilitação ao Doutorado Especial direcionado aos docentes do quadro permanente da UFBA admitidos antes do ano 1990.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 04 de março de 2015.

Prof. Arlindino Nogueira Silva Neto
Presidente